

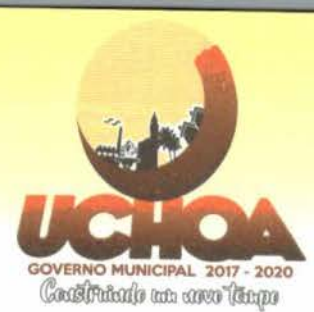


PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3999 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.020 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.020, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.020, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.917 de 22 de Maio de 2.019, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.020 de nº. 3.926 de 06 de Novembro de 2.019, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.020.

FONTE DE RECURSO:

01 - TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS – VINCULADOS.

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

02 – COORDENAÇÃO SUPERIOR.

03 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA.

04 – PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E PATRIMONIAL.

09 – INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER.

10 – MERENDA ESCOLAR.

16 – FUNDEB.

17 – PLANEJAMENTO URBANO.

18 – SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO.

19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.

21 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

FUNÇÃO:

04 – ADMINISTRAÇÃO.

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10 – SAÚDE.

12 – EDUCAÇÃO.

15 – URBANISMO.

17 – SANEAMENTO.

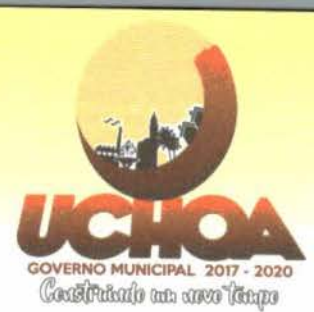


PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

- 2.003 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS.
- 2.007 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.
- 2.011 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS.
- 2.018 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.
- 2.020 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
- 2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB.
- 2.035 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO INFANTIL – CRECHE.
- 1.020 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS.
- 2.039 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.
- 2.044 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE TRATAMENTO.
- 2.045 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE.
- 2.047 – COORDENAÇÃO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA.
- 2.088 – DESPESAS COM COMBATE AO CORONAVIRUS.
- 2.035 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.725.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais) das Fontes de Recursos de nº. 01 – Tesouro, nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e nº. 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2003.3190.11 – R\$ 160.000,00 – FICHA Nº. 02 – FONTE Nº. 01

04.122.0002.2003.3191.13 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 04 – FONTE Nº. 01

02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007.3190.11 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 32 – FONTE Nº. 01

04.122.0003.2007.3390.39 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 38 – FONTE Nº. 01

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

04.123.0004.2011.3190.11 – R\$ 80.000,00 – FICHA Nº. 44 – FONTE Nº. 01

04.123.0004.2011.3191.13 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 47 – FONTE Nº. 01

04.123.0004.2011.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 50 – FONTE Nº. 01

02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA

27.812.0009.2018.3190.11 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 115 – FONTE Nº. 01

02.06 – ENSINO

12.306.0010.2020.3190.11 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 128 – FONTE Nº. 01

02.07 – FUNDEB

12.361.0016.2034.3190.11 – R\$ 100.000,00 - FICHA Nº. 236 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2035.3190.11 – R\$ 230.000,00 – FICHA Nº. 246 – FONTE Nº. 02

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



15.451.0017.1020.4490.51 – R\$ 160.000,00 – FICHA Nº. 267 – FONTE Nº. 01
15.451.0017.2039.3190.11 – R\$ 120.000,00 – FICHA Nº. 290 – FONTE Nº. 01
15.451.0017.2039.3390.36 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 295 – FONTE Nº. 01
02.09 – SRVÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
17.512.0018.2044.3190.11 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 344 – FONTE Nº. 01
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2045.3190.11 – R\$ 330.000,00 – FICHA Nº. 359 – FONTE Nº. 01
10.301.0019.2047.3190.11 - R\$ 140.000,00 – FICHA Nº. 391 – FONTE Nº. 05
10.301.0019.2088.3190.11 – R\$ 70.000,00 – FICHA Nº. 547 – FONTE Nº. 05
10.301.0019.2088.3390.39 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 539 – FONTE Nº. 05
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2055.3190.11 – R\$ 35.000,00 – FICHA Nº. 468 – FONTE Nº. 01

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto através do Excesso de Arrecadação a se Verificar das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro no valor de R\$ 1.155.000,00 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados no valor de até R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) e Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Art. 4º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 11 de Novembro de 2020.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete